



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP17.540-000- OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"Ocauçu Cidade Amiga"

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ocauçu/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 1.084/2000, Lei Complementar nº 002/2014.

RESOLVE: estabelecer as normas para realização do Processo Seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, para regularização e composição do órgão e seus respectivos suplentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1- O Processo Seletivo será regido por este edital e seus Anexos, sendo executado pela Secretaria Municipal da Administração e pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente .

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como de que conhece o conteúdo desse edital.

1.3. A realização da inscrição do candidato implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste edital e com a renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4. O prazo de vigência do presente Processo Seletivo, passará a contar da data de homologação do seu resultado final, ficando limitada ao período de 4 anos.

1.5. O contrato do candidato aprovado terá vigência de 4 anos.

1.6. A realização da eleição se dará com a finalidade de eleger 05 (cinco) conselheiro tutelar titular e (5) cinco membros suplentes, nos moldes previstos pelo artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para 2020/2024.

§ 1º. O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado.

§ 2º. Na qualidade de membro eleito, o conselheiro tutelar não terá relação de emprego com o Município, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão direito à remuneração, nos termos da Lei Municipal. A seleção dos membros do Conselho Tutelar será realizada em 04 (quatro) fases, a saber:

I – a primeira consistirá na realização da inscrição,

II- apresentação do Certificado de Curso de Formação de Conselheiros Tutelar

III)- seleção através de prova escrita,

IV)- eleição

2- DA INSCRIÇÃO

2.1-As inscrições serão realizadas de 06/05/2019 a 17/05/2019 das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na **Diretoria Municipal de Educação** sito à Rua Francisco Gomes Arantes, nº 50, Centro na cidade de Ocauçu-SP.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP17.540-000- O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"Ocaçu Cidade Amiga"

2.2- A inscrição será realizada pessoalmente, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados no artigo anterior.

2.3- Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

2.4- A inscrição será gratuita.

2.5- A irregularidade apresentada ficará a cargo da comissão responsável, nomeada pelo CMDCA.

3- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Somente poderão concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo até o encerramento das inscrições:

- a) Reconhecimento de idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição;
- c) Residir no Município de Ocaçu, há pelo menos 2(dois) anos;
- d) Escolaridade, Ensino Médio Completo ou Superior;
- e) Não exercer cargo político eletivo;
- f) Declara-se ciente das características do regime de trabalho que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno, finais de semana e feriados;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco anos), nos termos do artigo 210, "7", do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- i) Possuir Noções Básicas de Informática.

3.1.1 A idoneidade moral a que se refere a letra "a" do item 3.1 deverá ser comprovada por:

a) certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.

b) atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos por órgãos responsáveis. <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

3.1.2 Para comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de residência no Município de Ocaçu/SP de acordo com a letra "c" do item 3.1, o (a) pré-candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição no mínimo 03 (três) comprovantes de residência, sendo 01 (um) do ano de 2017, 01 (um) do ano de 2018 e 01 (um) do ano de 2019.

3.2- Serão impedidos de servir no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (art.25 da Lei Municipal nº 1.084/00 de 10 de maio de 2000).

Rosângela



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP17.540-000- O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"Ocaçu Cidade Amiga"

Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atenção na Justiça da Infância e Juventude, exercida na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

3.3- Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, ao colegiado do CMDCA, que decidirá em igual prazo.

4- DOCUMENTOS A SEREM REPRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Preenchimento da ficha de inscrição;
- Xérox do RG, CPF,
- Xérox dos comprovantes de residência;
- Xérox do comprovante de votação da última eleição;
- Xérox do certificado de escolaridade;
- Atestado de antecedentes criminais;

Obs: Deverão ser apresenta os documentos originais juntamente com as cópias (Xerox).

5- DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de :

1. Inscrição completa;
2. Apresentação do certificado de Formação em Conselheiro Tutelar
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/144>
2. Prova escrita com 30 questões e redação;
3. Eleição.

6- DA PROVA ESCRITA

6.1- A prova escrita constituirá de :

A prova objetiva de aferição de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, Noções Básicas de Informática, Conhecimentos Gerais e políticos, conforme conteúdo programático constante no item 10, e será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com apenas 01 (uma) alternativa correta e redação.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita . E nota da redação de no mínimo 5.0 (cinco) pontos.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP17.540-000- O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"Ocaçu Cidade Amiga"

6.2- A somatória destas notas resultará na nota final. Para participar do processo de eleição, o candidato deverá estar classificado com **nota mínima** de 7.0 (sete) pontos.

6.3- A prova será realizada no dia 07/07/2019 às 08h00min horas na EMEF Ignez Alves de Rezende Silva, sito à Rua João Francisco Costa e Silva, nº 414 nesta cidade.

6.4- O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova, munidos de comprovante de inscrição e cédula de Identidade (RG).

- PROVA DE REDAÇÃO:

- A redação versará sobre questões associadas aos direitos das crianças e adolescentes e/ou a função pública de Conselheiro (a) Tutelar, e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

- A prova de redação terá a duração de 03 (três) horas, com valor máximo de 10 (dez) pontos.

- O (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova de redação e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

- Para aprovação, o (a) pré-candidato (a) deverá obter o total de 05 (cinco) pontos, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos aspectos avaliados.

- A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:

a) argumentação coerente das ideias e informatividade;

b) pertinência ao tema proposto.

Os aspectos avaliados na correção da prova de redação serão o seguintes:

ASPECTOS AVALIADOS

Argumentação coerente das ideias e informatividade

Até 5,0 pontos.

Pertinência ao tema proposto

Até 5,0 pontos.

7- DA ELEIÇÃO

7.1- Os candidatos que aprovados com nota igual ou superior a 7.0 (sete), participarão do processo de eleição de acordo com a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP17.540-000- O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
" Ocaçu Cidade Amiga "

- Todos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos e residentes no município poderão votar.
- No ato da eleição, o eleitor deverá portar o título de eleitor.
- **A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019 no horário das 08:00 às 11:00 horas no Centro Comunitário Zoraide Marzola Menezes, sito à Rua André Menegucci, nº 150.**
- Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes.

8- DO VOTO

8.1- A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.

a) cada votante terá direito a escolher 01 (um) candidato.

b) será exigido no ato da votação documento de identidade com foto.

8.2- A campanha eleitoral se iniciará no dia 01/09/2019, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 04/10/2015

É vedado ao candidato:

- oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;
- promover o transporte de eleitores no dia da votação;
- No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.

8.3- A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

8.4- Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Eleitoral, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato

9- DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1- Vinte e quatro horas após a prova escrita serão publicadas os resultados do Processo Seletivo.

9.2- Após a publicação da nota da prova escrita, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição quando serão publicados os resultados.

10- BIBLIOGRAFIA

10.1- DO TESTE ESCRITO DE CONHECIMENTO

10.1.2 - O teste escrito de conhecimento versará sobre os temas abaixo elencados, observada a bibliografia definida no Anexo II deste edital:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204- Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP17.540-000- OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"Ocaçu Cidade Amiga"

- Lei nº. 8069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, atualizado.
- O teste escrito de conhecimento da Lei Federal nº 8.069/1990 avaliará o conhecimento e a capacidade de interpretação do texto legal.
- Lei Municipal 1.084/00 e Lei Complementar nº 002/2014

- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

- O teste escrito de conhecimento de noções básicas de informática avaliará o conhecimento acerca de:
 - a) Operação com arquivos em ambiente Windows.
 - b) Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios) Windows.
 - c) Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios.
 - d) Conhecimentos básicos de editor de Microsoft Word: criação de um novo documento, formatação e impressão. Microsoft Office.
 - e) Conhecimentos básicos de internet. Outlook: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. Microsoft Outlook e Microsoft Outlook Express.
 - f) Conhecimento sobre aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup).

- **POLÍTICAS PÚBLICAS** – O teste escrito de conhecimento sobre políticas públicas avaliará o conhecimento acerca de noções básicas da gestão pública e políticas destinadas à defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

- Instrumental de Atuação - O teste escrito de instrumental de atuação avaliará a capacidade do (a) pré-candidato (a) de:

- a) analisar e nomear a situação de violação de direitos da criança e do adolescente;
- b) tomar iniciativa quanto às violações dos direitos da criança e do adolescente;
- c) analisar e encaminhar casos de sua competência;
- d) elaborar textos com raciocínio lógico e com clareza de ideias;
- e) proceder à aplicação do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) no cotidiano de trabalho.

Ocaçu, 25 de Abril de 2019.


Reginaldo Gomes da Silva
Presidente do CMDCA